



LEI Nº 3.980/2025

Dispõe sobre a denominação do Hospital Fernando Aragão em nosso município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 36/2022, de autoria do Poder Executivo, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Hospital Fernando Aragão, que será construído nesse município e funcionará na área denominada Curral Picado.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo providenciará a confecção de placa de identificação de que trata o artigo anterior, a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE